

Lei Nº 406

O Prefeito do Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquidauana, decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto no exercício corrente o Crédito

quarenta centavos, para auxiliar a dotação - 3 - Serviços Públicos Municipais - 30 - Serviço d'água - 8.6.3.2 Material Permanente - Aquisição de mais uma eletro-bomba do orçamento vigente. -

Art. 2º. Para ocorrer a despesa com a presente operação o Poder Executivo lançará mão de seguinte recursos: - Amulação total da dotação orçamentaria. 3 - Serviços Públicos Municipais 30 - Serviço d'água - 8.634 - Despesas Diversas - Construção de mais um reservatório do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 2 de Agosto de 1952.

a) Moyses Albuquerque - Prefeito